

Processo: 0296/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 145/2023

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional.

Após análise dos documentos catalogados pela Comissão de Licitação, em relação aos resultados fornecidos pelo licitante na prova de conceito realizada no dia seis do mês de setembro de 2023, os membros da Comissão Técnica Especial vêm apresentar o relatório detalhado, de forma a embasar a decisão do Pregoeiro em considerar o licitante apto a ser adjudicado ou por sua desclassificação, nos termos do item **6.11 do Anexo II** do Edital.

Em relação aos itens apresentados, esta Comissão Técnica tem as seguintes considerações:

2.1.1 – TECNOLOGIA E SEGURANÇA

2.1.1.1, 2.1.1.2 e 2.1.1.4

Que o aplicativo é fornecido como um portal web na rede mundial de computadores, acessado de forma segura, e que as ferramentas de administração da aplicação web dão possibilidade de permitir a configuração de normas de segurança, definição de usuários autorizados e permissões de acesso de cada um.

2.1.2 – FERRAMENTAS DE RELATÓRIOS E CONSULTAS

2.1.2.1, 2.1.2.1.1, 2.1.2.1.2, 2.1.2.1.3, 2.1.2.1.4, 2.1.2.1.5, 2.1.2.1.6, 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.8, 2.1.2.1.9 e 2.1.2.1.11

Com o objetivo de comprovação dos itens, foram capturadas telas que demonstram que a Aplicação Web apresenta os resultados em relatórios e gráficos, sendo que os objetos de interface permitem a impressão e a exportação dos dados, de modo a dar condições de selecionar, classificar e agrupar as informações apresentadas.

Por estas mesmas telas, verifica-se que os elementos de interface são interativos, já que é possível realizar pesquisas e seleções, dando condições de manter em cache os relatórios e pesquisas.

2.1.3 – DISPONIBILIDADE DE DADOS EXTERNOS

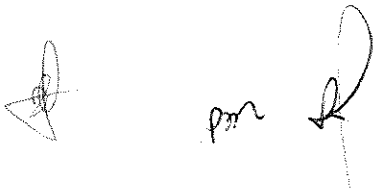
2.1.3.1 e 2.1.3.2

De acordo com as telas capturadas para comprovação dos itens, verifica-se que a Aplicação Web atualiza por importação automática das informações jurídicas do contribuinte do cadastro CNPJ de domínio público e o Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado, sediadas no município, por carga dos arquivos referentes as declarações do Simples Nacional.

2.1.4 – CAPACIDADE DE CARGA

2.1.4.1

De acordo com a tela capturada, é possível verificar que o Sistema disponibilizado pela licitante informa a presença de arquivos com a respectiva “situação da carga”.



2.1.6.3

Durante a realização da Prova de Conceito, ficou constatado que o Sistema não processa documentos fiscais que não sejam escriturados em situação de seu uso regular e assinatura digital válida.

2.1.6.4

A tela de prova deste item informa valores do VAF-A e VAF a Recuperar por Município, bem como identifica diferenças de VAF-A crédito externo por transportadoras, devidos ao Município, por contribuinte obrigado à informação de crédito externo ao Município, sendo que o valor adicionado identificado deverá considerar a condição do contribuinte, qual seja, se RPA (Regime Periódico de Apuração) ou do Simples Nacional.

2.1.6.5

O Sistema, de acordo com tela capturada, identifica valores declarados de VAF-A Crédito Externo, comparando-os entre retornos e entre exercícios por contribuinte, conforme o Município de origem do crédito externo e o contribuinte respectivo ao crédito externo.

2.1.6.6

A Licitante apresenta tela que demonstra que o Sistema calcula, a partir dos XML de Cte e das EFD ICMS/IPI, os valores de parcelas de transporte não utilizados, identificando-se as listagens de documentos fiscais associados a essas apurações, permitindo a visualização do documento auxiliar do documento fiscal eletrônico para os XML respectivos, identificando município de origem dos serviços na EFD ICMS/IPI ou XML de Cte, com prevalência automática da informação do XML do Cte sobre a EFD ICMS/IPI, quando o XML de Cte estiver carregado no sistema.

2.1.6.7

A Aplicação Web, conforme Tela comprobatória, calcula os valores de "Outras Saídas – Transporte Tomado" da apuração do VAF a partir das EFD ICMS/IPI, e possibilita a listagem dos documentos fiscais de transporte Associados, permitindo a visualização dos DACTE dos XML de Cte quando carregados no sistema.

2.1.6.8

Durante a realização da Prova de Conceito, foi capturada Tela que confirma que o Sistema realizada análise automática dos registros fiscais da DAMEF-EFD validada, confrontando os valores obtidos a partir das escriturações fiscais de forma consolidada anual com os valores expressos na DAMEF-EFD, identificando eventuais divergências desse confronto entre os valores obtidos para as regras de negócio a partir dos SPED-FISCAL.

2.1.6.9

Pela Tela apresentada, verifica-se que a Aplicação Web permite gerar os valores das regras de negócio por contribuinte, com possibilidade de livre seleção de colunas correspondentes a campos de registros da EFD ICMS/IPI apresentados, a consulta dos seus dados visualizados conforme filtragens por valores informados pelo usuário interativamente, bem como a identificação e filtragem das regras de negócio a serem informadas ou editadas pelo contribuinte ou como obtidas exclusivamente a partir de registros de escrituração fiscal digital (e não sujeitas a edição ou informação de seus valores pelo contribuinte quando da validação), não devendo existir limites quanto à quantidade de registros manipulados simultaneamente em ambiente web, a partir de seleção de registros de EFD ICMS/IPI totalizados mensalmente ou consolidados de forma anual.

2.1.6.10

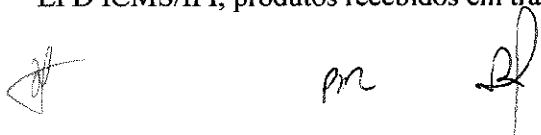
Para comprovação deste item, foi apresentada Tela que demonstra que o Sistema calcula valores relativos a ICMS substituição tributária e IPI a serem excluídos do VAF, indicando os valores das regras de negócio que lhes forem respectivas, para serem informadas pelo contribuinte quando da validação da DAMEF-EFD junto ao SIARE.

2.1.6.11

Foi apresentada Tela por meio da qual verifica-se que o Sistema é capaz de identificar produtos sujeitos a ajustes de transferência de entradas e saídas.

2.1.6.12

Com base na tela capturada para a comprovação deste item, o Sistema é capaz de listar, a partir da EFD ICMS/IPI, produtos recebidos em transferência de mercadorias, em operações de entrada.



2.1.8 – REGISTROS DE ACESSO E PERSISTÊNCIA (LOG)

2.1.8.2

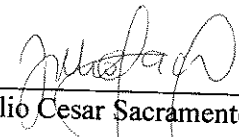
De acordo com Tela captura para comprovação deste item, conclui-se que a Aplicação Web registra trilhas de auditoria de acesso às suas funções, bancos de dados, documentos eletrônicos e escriturações fiscais digitais, controlando os perfis de usuários e o acesso às funções dos seus módulos integrantes.

Assim, o entendimento final desta Comissão Técnica é que foram atendidos todos os requisitos estipulados no Edital como obrigatórios. Portanto, a recomendação é que a empresa seja classificada.


Considerando que a decisão final cabe ao Pregoeiro, conforme item 6.11 do Edital, segue para análise.

São Lourenço, 11 de setembro de 2023.

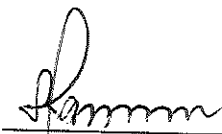
Comissão Técnica Especial:



Julio Cesar Sacramento



Paula Mendes Lopes



José Tavares dos Reis

Processo: 0296/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico N° 0145/2023

ATA DE ENCERRAMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0145/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional.

Aos onze dias do mês de setembro de 2023, às 13 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria n° 3.252/2023, para o certame licitatório que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata, realizado através do endereço WEB www.caixa.gov.br.

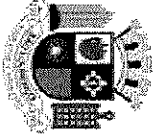
Após a etapa da prova de conceito, a comissão técnica especial proferiu o relatório de inspeção com o entendimento final de que foram atendidos todos os requisitos estipulados no Edital como obrigatórios.

Diante disso, a Pregoeira declara habilitada no certame a empresa SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

Pregoeira: _____

Equipe de Apoio: _____



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Processo: 0296/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 145

Requisições Apuradas

Requisição: 0296/001 Unidade Requiritante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dotações: 3.3.90.39.2.03.00.04.122.001.0017

Vigência contratual: 12/09/2024

Fornecedor: Seabra Gestao e Consultoria Eireli
Telefone / E-mail: (31) 3785 8019 / juridico@seabraconsultores.com.br

Lote	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Sub total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional.	12	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00

Total da requisição R\$ 201.600,00

Fiscal: Júlio César Sacramento